

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2016

PROCESSO Nº. **23066.061893/2016-76**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **28** dias do mês de **setembro** de **2017**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 88/2016**, conforme Ata publicada em **03/10/2017** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ANA CAROLINA MARTINS DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.277.890/0001-71** com sede na **Rua Itagi, nº 293, Vila Laura, CEP 41.820-021** no Município de **Salvador/BA** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Ana Carolina Martins Dantas**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **05.043.426-81 SSP/BA** e CPF nº **775.831.915-72**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

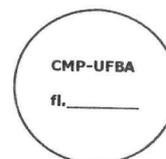
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, **pelo prazo 12(doze) meses**, para eventual e futuro fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, FOTO, TELECOMUNICAÇÕES E ELETROELETRÔNICOS E AFINS**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES/ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 88/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Elieide

[Assinatura]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD TOTAL	UNID.	VALOR UNIT.
1	ACESSÓRIOS PARA FLASHS ESTÚDIO - OCTO LIGHT DESMONTÁVEL COM DIFUSORES REMOVÍVEIS (EXTERNO E INTERNO) COM DIÂMETRO DE 1,45M	FotodioX EZ-Pro Str	15	Unid.	R\$ 865,65

2.2 VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

3 REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

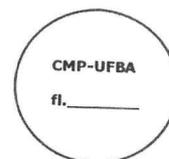
3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, 28 de setembro de 2017.

Elieide Santos Orrico

Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

Ana Carolina Martins Dantas

Ana Carolina Martins Dantas - ANA CAROLINA MARTINS DANTAS - ME E

Ana Carolina M. Dantas
CPF: 775.831.915-72

03.277.890./0001-71

ANA CAROLINA MARTINS DANTAS - ME

**RUA ITAGI, Nº 293 - VILA LAURA
CEP: 40.270-360**

SALVADOR-BA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2016

PROCESSO Nº. **23066.061893/2016-76**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **28** dias do mês de **setembro** de **2017**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 88/2016**, conforme Ata publicada em **03/10/2017** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ESPAÇO DIGITAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ÁUDIO, CINE, VÍDEO E ILUMINAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.083.394/0001-09**, com sede na **Rua Carneiro da Cunha, nº 167, cj. 116**, bairro **Saúde**, CEP **04.144-000**, no Município de **São Paulo / SP**, neste ato representada pelo Sr. **Fábio Cardoso Soares**, portador da Cédula de Identidade nº **25.945.756-5 SSP/SP** e CPF nº **273.203.508-40**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, **pelo prazo 12(doze) meses**, para eventual e futuro fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, FOTO, TELECOMUNICAÇÕES E ELETROELETRÔNICOS E AFINS**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES/ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 88/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD TOTAL	UNID.	VALOR UNIT.
69	CÂMERA DIGITAL PANORÂMICA SEMI PROFISSIONAL, RESOLUÇÃO DE 20 MP, DISPLAY DE 3,0", FOTO PANORÂMICA, LCD MÓVEL, GRAVA VÍDEO COM ÁUDIO, ESTABILIZADOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO MÁXIMA AV CHD 1920X1080 (60I, 24Mbps, FX / 60I, 17 Mbps, FH / 24P, 24 Mbps, FX / 24P, 17Mbps, FH), IDIOMA DO MENU EM PORTUGUÊS, COM CONEXÃO MINI USB	SONY	20	UNID.	R\$ 1.380,00

Resomio

CMP-
UFBA

fl. _____

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

74	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL → CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR COM OBJETIVA 18-55MM F/3.5-5.6 COMPATÍVEL COM ENCAIXE DE BAIONETA F; RESOLUÇÃO DE IMAGEM A PARTIR DE 24 MP; SENSOR CMOS COM DIMENSÕES NÃO INFERIORES A 23 X 15MM; FORMATOS DE ARQUIVO GERADOS JPEG, RAW, MPEG-4, MOV; ÁUDIO LINEAR PCM; LCD DE NO MÍNIMO 3 POLEGADAS E RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 921.000 PIXELS; NO MÍNIMO 11 PONTOS DE AUTOFOCOS; SENSIBILIDADE DE ISO ATÉ 12800; OBTURADOR ELETRÔNICO COM VELOCIDADE ENTRE 1/4000 ATÉ 30 SEGUNDOS; QUE FILME EM FULL HD 1080P → ATÉ 30FPS; SUPORTE DE CARTÕES DE MEMÓRIA NOS FORMATOS SD; SDHC; SDXC;	NIKON	6	UNID.	R\$ 2.200,00
94	REBATEDOR DE LUZ CIRCULAR DOBRÁVEL 5 X 1: NAS CORES DOURADO/PRATA/BRANCO/PRETO/DIFUSOR, MEDINDO 1,10M DE CIRCUNFERÊNCIA, CONTENDO: 01 CAPA COM ZÍPER PARA VESTIR NO DIFUSOR CIRCULAR DOBRÁVEL COM DOIS LADOS EXTERNOS E DOIS INTERNOS, SENDO: 1 LADO PRATEADO PARA MAIOR REFLEXÃO (LUZ DURA); 1 LADO DOURADO PARA REFLEXÃO (LUZ QUENTE); 1 LADO BRANCO PARA REFLEXÃO MAIS SUAVE; E 1 LADO PRETO PARA BLOQUEIO DA LUZ. SACOLA PARA TRANSPORTE.	GREIKA	15	UNID.	R\$ 148,00
96	SISTEMA RÁDIO FLASH COMPOSTO POR 1 EMISSOR E 1 RECEPTOR (SEM PILHAS OU BATERIAS E SEM CABO DE SINCRONISMO), QUE OPEREM COM ATÉ 8 CANAIS SIMULTANEAMENTE, PROPORCIONANDO O MONITORAMENTO INDEPENDENTE DOS FLASHES DISPOSTOS NO ARRANJO DE ILUMINAÇÃO.	GREIKA	4	UNID.	R\$ 257,00
97	SOMBRINHA DIFUSORA PARA FLASH COM DIÂMETRO DE 85CM QUE PROPORCIONA LUZ DIRETA FILTRADA E SUAVE	GREIKA	4	UNID.	R\$ 71,15
98	SOMBRINHA REBATEDORA PARA FLASH NA COR DOURADA COM DIÂMETRO DE 85CM QUE PROPORCIONA LUZ QUENTE E ALTO CONTRASTE, PARA PRÁTICAS FOTOGRÁFICAS	ATEK	4	UNID.	R\$ 71,15
101	TRIFE PARA ILUMINAÇÃO PARA FIXAR REBATEDOR/DIFUSOR EM AÇO CARBONO PINTADO ELETROSTATICAMENTE EM PRETO E CONEXÕES EM NYLON. PERNAS EM TUBO REDONDO DE 7/8" X 0,65M. TERMINAL EM ROSCA MACHO DE 3/8" → NÃO ACOMPANHA PINO 5/8" DE ENGATE RÁPIDO. ALTURA MÁXIMA 2,50M X ALTURA MÍNIMA 0,96M	ATEK	12	UNID.	R\$ 214,99
104	FILMADORA PORTÁTIL DIGITAL A) FILMADORA DIGITAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080; B) SENSOR DE IMAGEM: CCD DE 1/6" 800K-PIXEL OU MAIOR OU CMOS; C) MODO DE GRAVAÇÃO WIDE SCREEN (16:9); D) SLOT DE CARTÃO DE MEMÓRIA; E) FORMATO DO VÍDEO: MPEG4; F) GRAVAÇÃO DE ÁUDIO EM 2 CANAIS COM MICROFONE EMBUTIDO; G) FUNÇÃO FOTOGRÁFICA; H) FORMATO DO VÍDEO: JPEG; I) MONITOR LCD COLORIDO DE MÍNIMO DE 2,7 POLEGADAS WIDESCREEN 16:9; J) DISTÂNCIA FOCAL MIN. - MAX: 2.2-77MM; K) DIÂMETRO DO FILTRO: 30 MM; L) ZOOM ÓPTICO: 30X EM ALTA RESOLUÇÃO; M) ZOOM DIGITAL: 300 X; N) AUTO ILUMINAÇÃO (ILUMINAÇÃO AUXILIAR); O) RECURSOS DE ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM; P) SAÍDAS DE ÁUDIO E VÍDEO, MICROFONE, USB 2.0, HDMI; Q) VOLTAGEM: BIVOLT R) FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO; S) EFEITO ESPECIAL: BRANCO E PRETO; T) CONECTOR EM SUA BASE, PARA A INSTALAÇÃO DE TRIPÊS DO TIPO PADRÃO; U) A FILMADORA DEVE VIR ACOMPANHADA DE UM TRIPÊ DO TIPO PADRÃO, COM CORPO E PERNAS EM AÇO ESCOVADO OU ALUMÍNIO, PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PERNAS COM PROLONGADORES (MÍNIMO DE 3 POSIÇÕES), CABEÇA MÓVEL PARA DIVERSOS ÂNGULOS, ALTURA DE ATÉ 150CM E COM BOLSA PARA TRANSPORTE; V) MODOS DE EXPOSIÇÃO: AUTO, MANUAL; W) ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIAS DO TIPO RECARREGÁVEL COM POSSIBILIDADE DE FUNCIONAR LIGADA DIRETO COM O ADAPTADOR AC; X) ACESSÓRIOS FORNECIDOS: A.1. BATERIA RECARREGÁVEL; A.2. ADAPTADOR AC, CABOS A/V E USB; A.3. RECARREGADOR DE BATERIA; A.4. MALETA DE TRANSPORTE PARA ACONDICIONAR A CÂMERA FORNECIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DA FILMADORA. A.5. CARTÃO DE MEMÓRIA DE 08 GIGABYTES A.6. TRIPÊ	SONY	12	UNID.	R\$ 1.800,00
107	FILMADORA PROFISSIONAL, DIGITAL COM ÁUDIO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS ESTÁTICAS (FOTO DIGITAL), ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM MOVIMENTO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE VÍDEO 540 LINHAS, ENTRADA PARA USB, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS ESTÁTICAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 MB, INTERFACE USB PARA COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADOR/NOTEBOOK, BATERIA EM ION DE LÍTIO, 110 VAC, MANUAL EM PORTUGUÊS, CABOS NECESSÁRIO A FUNCIONAMENTO INCLUIDOS, DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS COM WINDOWS, ZOOM ÓPTICO VARIÁVEL, MÍNIMO DE 20 X, COM POSSIBILIDADE DE 560 X DIGITALMENTE, CARTÃO DE MEMÓRIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8GB E DISPOSITIVO PARA ENCAIXE DE TRIPÊ	SONY	4	UNID.	R\$ 1.439,99
110	FILTROLENTE OBJETIVA, MATERIAL VIDRO, TIPO ULTRAVIOLETA, FORMATO CIRCULAR, DIÂMETRO 52MM, APLICAÇÃOLENTE OBJETIVA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA	GREIKA	40	UNID.	R\$ 62,76

B. Sommo

A

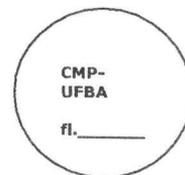
CMP-
UFBA

fl. _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

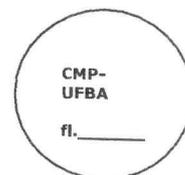
114	FLASH DIGITAL – CONJUNTO COM FLASH E TRIPÉ (LUZ DE FUNDO) 01- FLASH DIGITAL BIVOLT; 1 REFLETOR COM 180MM; 1- TRIPÉ BACK-LIGHT COM ALTURA ENTRE 26 E 39CM ; 01- CABO DE SINCRONISMO DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10M; FOTOCÉLULA INTEGRADA COM CHAVE LIGA DESLIGA.	ATEK	5	UNID.	R\$ 3.724,05
115	FLASH PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM MODELO NIKON A) CONTROLE AVANÇADO DE TEMPERATURA; B) DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE COMANDO REMOTA; C) ALCANCE MÁXIMO DE 48METROS; D) DEVE VIR ACOMPANHADA DE PACOTE DE BATERIA DE ALTA PERFORMANCE; E) DEVE SER COMPATÍVEL COM O MODELO NIKON SB-910	YONGNUO	5	UNID.	R\$ 2.000,00
116	CONJUNTO FLASH DIGITAL (LUZ DE CABELO) – CONJUNTO CONTENDO: 1 FLASH DIGITAL BIVOLT COM CONTROLE DE POTÊNCIA; 1 CONE CONCENTRADOR; 1 GIRAFÁ MÉDIA COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20M, COM ALCANCE MÍNIMO DE 1,06M; COMPRIMENTO MÁXIMO DO BRAÇO 1,20M; 1 CABO DE SINCRONISMO. FOTOCÉLULA INTEGRADA COM CHAVE LIGA DESLIGA; TAMPA DE PROTEÇÃO DAS LÂMPADAS E CABO DE LIGAÇÃO A REDE ELÉTRICA COM 5 METROS (MÍNIMO); UM ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ATEK	2	UNID.	R\$ 1.339,00
117	FLASH DIGITAL (LUZ PRINCIPAL) – CONJUNTO FORMADO POR: 2 FLASHES COM POTÊNCIA DE 160W; 2 MINI TRIPÉS EM ALUMÍNIO; 2 REFLETORES ANGULARES; 2 SOMBRINHAS REBATEDORAS BRANCAS; CABO DE SINCRONISMO. CARACTERÍSTICAS DOS FLASHES: BIVOLT; LUZ DE MODELAGEM COM LÂMPADA HALÓGENA DE 50W; CONTROLE DE POTÊNCIA DO FLASH COM 3 POSIÇÕES (CARGA TOTAL, 1/2 CARGA E 1/4 DA CARGA); CONTROLE DE POTÊNCIA DA LUZ DE MODELAGEM COM 3 POSIÇÕES; BIP SONORO PARA INDICAÇÃO DE CARGA COMPLETA COM CHAVE LIGA DESLIGA; FOTOCÉLULA INTEGRADA COM CHAVE LIGA DESLIGA; COM TAMPA DE PROTEÇÃO DAS LÂMPADAS E CABO DE LIGAÇÃO A REDE ELÉTRICA COM NO MÍNIMO 5 METROS.	ATEK	8	UNID.	R\$ 1.957,50
118	FONE OUIDO, FONE DE TODOS OS TIPOS – SISTEMA DE ACOPLAMENTO PARA ORELHA DO TIPO SUPRAAURAL; ALMOFADAS ESPESSAS PARA MAIOR CONFORTO NO USO; FAIXA PRA CABEÇA AJUSTÁVEL; CABOREMOVÍVEL CONECTOR DO CABO DO TIPO 3,5MM ESTÉREO; IMPEDÂNCIA DE 60 OHM; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL ; DEVE POSSUIR CÁPSULA GIRATÓRIA PARA MONITORAÇÃO COM APENAS UM FONE; PESO MÁXIMO DE 150G COM O CABO.	KOSS	25	UNID.	R\$ 342,00
121	GRAVADOR E REPRODUTOR DE SOM, PORTÁTIL, MEMÓRIA INTERNA, BATERIA 1,50 V, GRAVAÇÃO DIGITAL/PLAYBACK, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: GRAVADOR DIGITAL PORTÁTIL DE 4 PISTAS A) DESIGN COMPACTO E PORTÁTIL; B) GRAVADOR DIGITAL DE 4 PISTAS; C) DEVE POSSUIR 2 MICROFONES EMBUTIDOS CONDENSADORES AJUSTÁVEIS; D) OS MICROFONES DEVEM PERMITIR GRAVAÇÃO EM X OU Y; E) DEVE POSSUIR 2 ENTRADAS PARA MICROFONES EXTERNOS EM PORTAS XLR E 1/4"; F) GRAVAÇÃO EM WAV E MP3; G) PERMITE GRAVAÇÃO EM UMA TAXA DE ATÉ 96KHZ; H) CAIXA DE SOM INTEGRADO NO EQUIPAMENTO; I) SAÍDA DE ÁUDIO PADRÃO 3,5MM; J) ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD E SDHC; K) PORTA USB 2.0 PARA COMUNICAÇÃO COM MAC OU PC; L) TELA LCD; M) DEVE POSSUIR OS BOTÕES FÍSICOS PARA AS PRINCIPAIS FUNÇÕES; N) O GRAVADOR DEVE POSSUIR EFEITO REVERB STEREO E UM RECURSO DE VSA PARA AJUSTAR A VELOCIDADE DE PRODUÇÃO; O) RECURSO DE GRAVAÇÃO PRÉ-ACIONAMENTO. PERMITINDO QUE SEJA GRAVADO ATÉ 2 SEGUNDOS DE ÁUDIO ANTES DO MOMENTO DE AÇIONAMENTO DO BOTÃO DE GRAVAÇÃO; P) ALIMENTAÇÃO VIA BATERIA OU PILHA; Q) ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO EBARRA DE ACABAMENTO INFERIOR; R) CONECTOR EM SUA BASE, PARA A INSTALAÇÃO DE TRIPÉS DO TIPO PADRÃO. S) DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: I. CARTÃO DE MEMÓRIA DE 2GB; II. BATERIA OU PILHA, CONFORME O MODELO, SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; III. CABO USB PARA COMUNICAÇÃO.	ZOOM	15	UNID.	R\$ 1.300,00
132	LENTE EF 16-35MM LENTES EF 16-35MM F/2.8L II USM. ALCANCE FOCAL & ABERTURA MÁXIMA 16-35MM F/2.8. CONSTRUÇÃO DA LENTE 16 ELEMENTOS EM 12 GRUPOS. ÂNGULO DE OBSERVAÇÃO DIAGONAL 108°10'-63". AJUSTE DO FOCO AF COM FOTO MANUAL TOTAL. DISTÂNCIA FOCAL MAIS PRÓXIMA 0.92 PÉS/0.28M TAMANHO DE FILTRO 82MM, P=0.75MM/1 FILTRO. DIÂMETRO MÁXIMO X COMPRIMENTO, PESO 3.5 POL. X 4.4 POL./88.5MM X 111.6MM, 640G. REVESTIMENTOS SUPER SPECTRA. ABERTURA CONSTANTE DE F/2.8.	CANON	7	UNID.	R\$ 5.899,99
134	LENTE FOTOGRÁFICA DSLR; DISTÂNCIA FOCAL 150-500MM; DESIGN DE LENTE DG; ESTABILIZADOR ÓTICO, COM DESIGN APOCROMÁTICO APO; ENCAIXE BAIONETA F.	NIKON	10	UNID.	R\$ 4.638,93
135	LENTE FOTOGRÁFICA DSLR; DISTÂNCIA FOCAL 50MM; F/1.8 D AF; FX; ENCAIXE BAIONETA F.	NIKON	12	UNID.	R\$ 696,00

Esomio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

136	LENTE FOTOGRAFICA DSLR; DISTÂNCIA FOCAL 50MM;F/1.8 D AF; BAIONETA EF COMPATÍVEL COM EFS.	YONGNUO P/ CANON	11	UNID.	R\$ 546,07
139	LENTE EF 24-70MM ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO (HORIZ.,VERT., DIAG.): 74° - 29°, 53° -19°30', 84° - 34°. CONSTRUÇÃO DA OBJECTIVA (ELEMENTOS/GRUPOS): 18/13. N.º DE LÂMINAS DO DIAFRAGMA: 9. ABERTURA MÍNIMA: 22. MENOR DISTÂNCIA DE FOCAGEM (M): 0,38 (MACRO). AMPLIAÇÃO MÁXIMA (X): 0,21 (A 70 MM). ACTIVADOR DE AF (FOCAGEM AUTOMÁTICA): ANEL USM,RESISTÊNCIA AO PÓ/HUMIDADE: SIM. DIÂMETRO DO FILTRO (MM): 82. MÁX.MÁX. X COMPRIMENTO (MM): 88,5 X 113. PESO (G): 805. TAMPADA DA OBJECTIVA: E-82U/E-82II. PÁRSOL: EW-88C ESTOJO/BOLSO DE OBJECTIVA: LP1219. TUBO DE EXTENSÃO PARA AMPLIAÇÃO EF12 II: 0,63-0,18. TUBO DE EXTENSÃO PARA AMPLIAÇÃO EF25 II: 0,74-0,41 5. COMPATIBILIDADE DO EXTENSOR: NÃO COMPATÍVEL.	CANON	7	UNID.	R\$ 5.422,95
142	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL, 10 MEGAPIXEL MÁQUINA FOTOGRAFICA, TIPO DIGITAL, RESOLUÇÃO 10 MEGAPIXEL, DIGITAL DE 8X.	SONY	12	UNID.	R\$ 670,00
159	EQUIPAMENTO ANTI-CHOQUE PARA MICROFONES DO TIPO DIRECIONAL; SISTEMA DE SUSPENSÃO DE BORRACHA COM NO MÍNIMO 04 VIAS; MECANISMO DE INCLINAÇÃO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA; DEVE POSSUIR SISTEMA DE FÁCIL TRAVAMENTO; SISTEMA DEVE POSSUIR UMA ROSCA INTERNA DE 3/8"-16; DEVE POSSUIR AINDA ADAPTADOR DE SAPATA PARA MONTAGEM DE CÂMERAS OU FILMADORAS; DEVE PERMITIR INCLINAÇÃO DE TILT POR MECANISMO DE ROSCA.	OEM	10	UNID.	R\$ 295,78
161	VARA TIPO BOOM PARA MICROFONE DIRECIONAL A) FEITA DE ALUMÍNIO; B) COR PRETA; C) PINTURA ANODIZADA COM ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA; D) DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 5 SEÇÕES TELESCÓPICA; E) AJUSTES INFINITOS ENTRE 0,90M ATÉ 3,2METROS; F) SISTEMA DE ANÉIS DE PRESSÃO PARA CONTROLE DO POSICIONAMENTO E FLEXIBILIDADE; G) A SEÇÃO,INFERIOR DA BARRA DEVE SER REVESTIDA DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE E CONFORTÁVEL PARA UM MANUSEIO MAIS DURADOURO; H) NA PONTA DEVE EXISTIR UM ROSCA PADRÃO 3/8"; I) PESO BALANCEADO ERGONOMICAMENTE PARA MELHOR MANUSEIO; J) DESIGN ROBUSTO PARA USO DIÁRIO.	OEM	21	UNID.	R\$ 563,39
169	MICROFONE DIRECIONAL, 40HZ A 20 KHZ, 111 DB, XLR DE 3 PINOS, POLAR SUPERCARDIOIDE, 200 OHMS.	YOGA	20	UNID.	R\$ 899,00
173	MICROFONE SHOTGUN DIRECIONAL; POLAR: SUPERCARDIOIDE;FREQÜÊNCIA:40 HZ A 20 KHZ; FAIXA (TÍPICA):117 DB; SINALRUÍDO: 81 DB SPL; NÍVEL DE SOM:130 DB; 48V; IMPEDÂNCIA NOMINAL:25; 3 PINOS XLR; DIMENSÕES:255 X 19MM; PESO:163 G; ITENS INCLUSOS:1 SUPORTE PEDESTAL; 1 ESPUMA WINDSCREEN; 1 BOLSA COM ZÍPER; 1 CASE DE ARMAZENAMENTO DE ALUMÍNIO RESISTENTE À ÁGUA.	RODE	11	UNID.	R\$ 5.076,58
184	SLIDER MOTORIZADO COM MOTION HEAD, PARA CÂMERA E FILMADORA; UM METRO DE TRANSPORTE; AJUSTE DE VELOCIDADE. SISTEMA 8DESGLIZANTE: 16 ROLAMENTOS RODAS BORRACHADAS; BASE GIRATÓRIA. PERCURSO EM 1.30 MINUTOS; DESLIZE MANUALMENTE E AUTOMÁTICO; GARANTIA 1 ANO.	DIMTEC	2	UNID.	R\$ 2.826,67
209	SISTEMA DE TRIPÉ DE ALUMÍNIO DESCRIÇÃO: 2 ESTÁGIOS COM ESTRELA, CABEÇA HIDRÁULICA COM PARABÓLICA 75MM E MALA DESCRIÇÃO DETALHADA: CABEÇA DE VÍDEO HIDRÁULICA. CAPACIDADE DE CARGA DE 16,5 LIBRAS (7,5KG) ALTURA MÁXIMA 169,7CM. ALTURA MÍNIMA 84,6CM. PERNAS DE ALUMÍNIO FAIXA DE ALTURA DE 18 A 66 POLEGADAS (45,72 A 167,64CM) CONTRAPESO DE 4 ETAPAS SISTEMA DE ARRASTO DE ROLAMENTO NÍVEL DE BOLHA ILUMINADO MEIA ESFERA DE 75MM NA CABEÇA DE TRIPÉ ESFERA DE 75MM INTEGRADO EM PERNAS DE TRIPÉ ESTRELA NO NÍVEL DO SOLO PESO APROXIMADO DE 7KG. BOLSA DE TRIPÉ ACOLCHOADA.	EIMAGE	7	UNID.	R\$ 2.618,53
231	TRANSMISSOR PLUG-ON, ACOMPANHA: TRANSMISSOR PLUG-ON (DOCKER) UTX-P03, TRANSMISSOR DE BOLSO UTX-B03, RECEPTOR PORTÁTIL URX-P03.	SONY	10	UNID.	R\$ 3.236,85
232	TRIPÉ UNIVERSAL; SUPORTE PARA CÂMERAS DE ATÉ 4KG; MATERIAL EM LIGA DE ALUMÍNIO; DEVE ACOMPANHAR MALETA DE TRANSPORTE; DEVE POSSUIR CABEÇA FLUÍDA; DEVE POSSUIR CONTROLE DE PAN E TILT; ENGATE COM PARAFUSOS DE 1/4" E 3/8"; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO PARA BAIXO DE 90°; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO PRA CIMA DE 45°; AJUSTE DE ALTURA DE 800 A 1600MM	WF	37	UNID.	R\$ 223,66
233	TRIPÉ UNIVERSAL COM CONTROLE REMOTO A) TRIPÉ UNIVERSAL; B) CONTROLE REMOTO ACOPLADO; C) MATERIAL COMPOSTO DE ABS E ALUMÍNIO; D) DEVE ACOMPANHAR MALETA DE TRANSPORTE; E) COMPATÍVEL COM TODOS MODELOS DE FILMADORA DA SONY HANDYCAM; F) ÂNGULO DE INCLINAÇÃO PARA BAIXO DE 90°; G) ÂNGULO DE INCLINAÇÃO PRA CIMA DE 55°; H) AJUSTE DE ALTURA DE 500 A 1100MM.	SONY	22	UNID.	R\$ 1.270,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

2.2 VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

3 REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

economico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

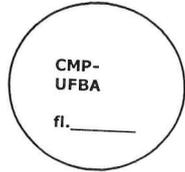
Município de **Salvador**, **28** de setembro de **2017**.

elieide

Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

Fábio C. Soares

Fábio C. Soares - ESPAÇO DIGITAL COM. E LOC. DE ÁUDIO, CINE, VÍD. E ILUM. LTDA - ME



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2016

PROCESSO Nº. 23066.061893/2016-76

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **28** dias do mês de **setembro** de **2017**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n - Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico - Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 88/2016**, conforme Ata publicada em **03/10/2017** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **BRA TECNOLOGIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.691.984/0001-06**, com sede na **Rua Dr. Ennio Marçal, nº 62**, bairro **Tinguí**, CEP **82.600-160**, no Município de **Curitiba/PR**, neste ato representada pelo Sr. **Patrick Bahls**, portador da Cédula de Identidade nº **7.821.261-0 SSP/PR** e CPF nº **043.842.949-48**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, **pelo prazo 12(doze) meses**, para eventual e futuro fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, FOTO, TELECOMUNICAÇÕES E ELETROELETRÔNICOS E AFINS**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES/ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 88/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD TOTAL	UNID.	VALOR UNIT.
17	BATERIA RECARREGÁVEL PARA FILMADORA → 7,2 V 250 MAH (MIN) 18WH LI→ION PANASONIC MODELO VW→VBG260 7,2.	BATTERY	24	UNID.	R\$ 438,40
89	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS FOTOGRÁFICOS -SOFTLIGHT150937 PDM: 6743 → PARA FLASH SPEEDLIGHT COMPATÍVEL COM MODELO SB→900	GREIKA	5	UNID.	R\$ 189,96

Assinatura

CMP-
UFBA

fl. _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

90	FILTRO LENTE OBJETIVA: MATERIAL VIDRO, TIPO ULTRAVIOLETA, FORMATO CIRCULAR, DIÂMETRO 72MM, APLICAÇÃO LENTE OBJETIVA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA	GREIKA	12	UNID.	R\$ 129,96
162	PROTETOR DE VENTO DO TIPO PRISCILA (CAHORRÃO) ;A) PARA MICROFONE DIRECIONAL; B) COMPATÍVEL COM MICROFONES DIRECIONAIS, TIPO SHOTGUN; C) ABERTURA TRASEIRA PARA ENCAIXE DO MICROFONE; D) ADAPTÁVEL AO TAMANHO DA ESPUMA DOS MICROFONES; E) ACEITA MICROFONES DE DIÂMETRO ENTRE 19 E 22MM; F) PODE SER UTILIZADO EM MICROFONES COM GRADE DE ABERTURA DO ÁUDIO DE ATÉ 18CM.	MR	21	UNID.	R\$ 136,00

2.2 VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

3 REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

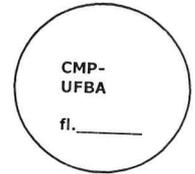
3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, 28 de setembro de 2017.

Elieide

Elieide Santos Orrico - Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

Patrick

Patrick Bahls - BRA TECNOLOGIA LTDA. - ME



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2016

PROCESSO Nº. **23066.061893/2016-76**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **28** dias do mês de **setembro** de **2017**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 88/2016**, conforme Ata publicada em **03/10/2017** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.022.398/0001-31**, com sede na **Av. Governador Valadares, nº 10**, bairro **Centro**, CEP **36.150-000**, no Município de **Rio Novo/MG**, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Augusto Silva Melo**, portador da Cédula de Identidade nº **MG-11.304.709 SSP/MG** e CPF nº **041.501.186-80**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, **pelo prazo 12(doze) meses**, para eventual e futuro fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, FOTO, TELECOMUNICAÇÕES E ELETROELETRÔNICOS E AFINS**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES/ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 88/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD TOTAL	UNID.	VALOR UNIT.
06	AMPLIFICADOR HEADSET, FONE DE OUVIDO, PILHA AA, MÍNIMO 0 A 20 DB, 0 A 15 DB, MONOFONE/CANCELAMENTO AUTUMÁTICO RUÍDO/TECLA SIGI, CONTROLE DE VOLUME/CHAVES EADSET E SIGILO, TELEFONE ANALÓGICO	AGEM®	30	UNID.	R\$ 118,50



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

2.2 VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

3 REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

esumico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

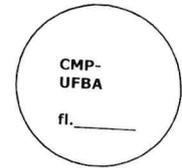
Município de **Salvador**, **28** de setembro de **2017**.

asemico

Elieide Santos Orrico - Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

[Assinatura]

Alexandre Augusto Silva Melo - AGEM TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - EPP



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2016

PROCESSO Nº. **23066.061893/2016-76**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **28** dias do mês de **setembro** de **2017**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n - Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico - Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 88/2016**, conforme Ata publicada em **03/10/2017** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.058.708/0001-78**, com sede na **Rua Francolino José Leite, nº 50**, bairro **Forquilha**, CEP **88.106-690**, no Município de **São José/SC**, neste ato representada pelo Sr. **André Luiz de Souza**, portador da Cédula de Identidade nº **3.390.681** e CPF nº **031.242.209-19**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, **pelo prazo 12(doze) meses**, para eventual e futuro fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, FOTO, TELECOMUNICAÇÕES E ELETROELETRÔNICOS E AFINS**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES/ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 88/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

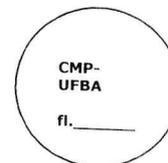
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD TOTAL	UNID.	VALOR UNIT.
91	SUPORTE FLASH COM SOMBRINHA ARTICULÁVEL	ATEK	10	UNID.	R\$ 122,81
102	ESTOJO (KIT) LIMPEZA LENTE → USO FOTOGRÁFICO: CONTENDO: SPRAY COM SOLUÇÃO DE LIMPEZA BOMBA DE AR; PINCEL COM CERDAS MACIAS; FLANELA	GREIKA	41	UNID.	R\$ 41,16

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



2.2 VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

3 REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

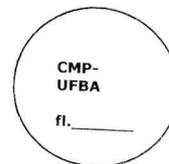
3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4 CONDIÇÕES GERAIS

Assinatura

A



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, **28** de setembro de **2017**.

Esomico

Elieide Santos Orrico - Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

André Luiz de Souza - FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

09.058.708/0001-78
FRATELLI-Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda
R. FRANCOLINO JOSÉ LEITE, 50
Forquilha CEP 88106-690
São José - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2016

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2016

PROCESSO Nº. 23066.061893/2016-76

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **28** dias do mês de **setembro** de **2017**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 88/2016**, conforme Ata publicada em **03/10/2017** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.934.762/0001-19**, com sede na **Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, CEP 65.700-000**, no Município de **Bacabal/MA**, neste ato representada pela Sra. **Maria Alcione dos Santos Gonçalves**, portadora da Cédula de Identidade nº **035816142008-9 SSP/MA** e CPF nº **033.244.963-73**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, **pelo prazo 12(doze) meses**, para eventual e futuro fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, FOTO, TELECOMUNICAÇÕES E ELETROELETRÔNICOS E AFINS**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES/ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 88/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD TOTAL	UNID.	VALOR UNIT.
03	ADAPTADOR CONECTOR HDMI, 19 PINO FÊMEA/DISPLAYPORT 20 PINOS MACHOS, VIDEO, RESOLUÇÃO ATÉ 1080P/ TAMANHO MIN. CABO 15 CM	MYMAX	132	UNID.	R\$ 27,95
14	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, 15" M, 2,4 GHZ, WINDOWS 98 SE / ME / 2000 / XP, 2 PILHAS AAA, USB E SEM FIO	MYMAX	45	UNID.	R\$ 95,00

Assinatura
[Assinatura]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

2.2 VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

3 REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, **28** de setembro de **2017**.

Elieide Santos Orrico

Elieide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA

Maria Alcione dos S. Gonçalves

Maria Alcione dos Santos Gonçalves - M. ALCIONE DOS SANTOS GONÇALVES - ME